



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022

**Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão
Hortolandense ao Sr. ROSSIeli SOARES DA SILVA**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

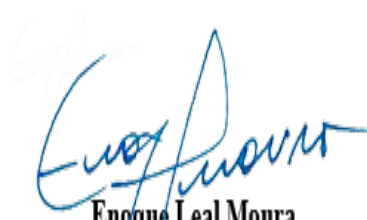
Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense Honorário a ROSSIeli SOARES DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título, será entregue à homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões 11 de fevereiro de 2022



Enoque Leal Moura
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Nosso homenageado Sr. Rossieli Soares exercendo o cargo de Secretário da Educação do Estado de São Paulo, nasceu em Santiago, no Rio Grande do Sul, é casado e tem um filho.

Foi vice-presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação e Secretário Executivo de Gestão da Secretaria de Estado de Educação do Amazonas, de 2011 a 2012. Participou ativamente da reformulação do Novo Ensino Médio, sancionada em fevereiro de 2017. A época que ocupava a pasta de Ministro da Educação, homologou a etapa do Ensino Médio da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e em dezembro de 2018 e foi secretário executivo do comitê gestor das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, homologada em dezembro de 2017.

Sr. Rossieli é advogado, possui mestrado em Gestão e Avaliação Educacional pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Sempre preocupado em contribuir com projetos na melhoria do ensino nacional, aceitou o desafio em assumir o Ministério da Educação (MEC) em maio de 2016 e foi secretário da Educação Básica (SEB), tendo participado das discussões sobre a aprovação e implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como a Base de Ensino Médio, em que buscava o tipo de educação que nós queremos e o que cada cidadão brasileiro deve saber nos próximos 10 ou 20 anos.

Desde de que assumiu a cadeira de Secretário Estadual da Educação tem sempre olhado para o município de Hortolândia, atendido as reivindicações e trazidos as soluções para desenvolvimento de novas técnicas e aplicação de instrumentos que buscam.

Breve relato do homenageado descreve em seu Histórico de Vida e Profissional, sua vida e a participação na história do Município de Hortolândia, atos diante dos quais entendemos que a presente homenagem de concessão de Título de Cidadão Hortolandense é mais do que merecida a melhor qualidade do ensino educacional nas escolas de nossa cidade.

Vale observar o cumprimento de todos requisitos para concessão de título honorífico, previstos no art. 3º Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014. O título de Cidadão Honorário é aquele concedido aos naturais de outras cidades, conforme previsto no art. 1º, inciso II do Decreto Legislativo nº 141/2014.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara conceda o título de Cidadão Hortolandense a Rossieli Soares da Silva, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões 11 de fevereiro de 2022



Enoque Leal Moura
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Educação do Estado de São Paulo

Advogado e mestre em Gestão e Avaliação Educacional pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2017). Graduado em Direito pela Universidade Luterana do Brasil (2003). Atualmente é Secretário da Educação do Estado de São Paulo. Ministro de Estado da Educação de abril a dezembro de 2018. Homologou a etapa do ensino médio da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em dezembro de 2018. Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC) e Conselheiro da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) no período de maio de 2016 a abril de 2018, quando atuou diretamente na política de reformulação do Novo Ensino Médio, sancionada em fevereiro de 2017 e na Base Nacional Comum Curricular da educação infantil e ensino fundamental, homologada pelo MEC em dezembro de 2017. Foi Secretário de Estado da Educação do Governo do Amazonas e Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amazonas de agosto de 2012 até maio de 2016. Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed) no período de 2015 a 2016, quando foi Coordenador dos Grupos de Trabalho do Ensino Médio e de Tecnologias. Foi Secretário Executivo de Gestão da Secretaria de Estado de Educação Governo do Amazonas no período de 2011 a 2012, acumulando a função de Diretor de Infraestrutura, na mesma instituição. Ingressou na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Amazonas como Diretor de Planejamento, cargo que exerceu no período de 2008 a 2010. Participou como palestrante e debatedor em congressos nacionais e internacionais sobre educação, inovação, avaliação e tecnologia: Seminário Avaliação do Desempenho Escolar: Padrões de Desempenho e Avaliação Docente (Harvard 2012); Programa Liderando Reformas Educacionais (Universidade de Yale - 2015); Fórum Internacional de Educação da ONU (Coreia do Sul - 2015); Conferência Lemann Dialogues (Harvard - 2015); Conferência Global sobre Inovações para Crianças e Jovens da Unicef (Finlândia - 2015); Conferência sobre Educação do Banco Mundial (Indonésia - 2017) e Missão sobre a Reforma do Ensino Médio, promovido pela Embaixada Americana (Estados Unidos - 2017). Tem experiência em Gestão Pública, com destaque na área de Avaliação, Inovação, Tecnologia e Planejamento Educacional. Experiência em Direito, com ênfase em Direito Internacional e Direito Público.



Rua Joseph Paul Julien Burlandy nº 250, Parque Gabriel - Hortolândia/SP - CEP: 13186-620 Fone/Fax: (19) 3897-9900
www.hortolandia.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, ROSSIELI SOARES DA SILVA, brasileiro, profissão Advogado/ Secretário da Educação do Estado de São Paulo, casado, portador do RG: 5061.915699 SJS/RS e do CPF: 659.111.130-15, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 910, apto 201, bairro Aclimação, São Paulo - SP, declaro para fins de cumprimento das exigências legais, que autorizado ser futuramente homenageado e receber o Título de Cidadão Honorário Hortolandense.

Hortolândia, 09 de DEZEMBRO de 2021.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
(nome do autorizante)



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13300082022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **ANTONIO ZACARIAS DA SILVA** e **VALDENI TEREZINHA SOARES DA SILVA**, nascido(a) aos 09/10/1978, natural de **SANTIAGO/RS**, passaporte nº **FW 684502**, documento de identificação **5061915699 SJS/RS**, CPF **659.111.130-15**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:07 de 04/02/2022



13300082022



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

com.br/meuvivo

de 14

Nº da Conta: 0374094540
Mês de referência: 08/2021
Período: 11/07/2021 a 10/08/2021
Data de emissão: 13/08/2021

MEGLEN CRISTINA VALAU DA SILVA
R CASTRO ALVES, 910
AP 201
ACLIMACAO
01532-000 S PAULO - SP

Sua(s) Número(s) V

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel
106/POS/SMP - VIVO V

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivos
Serviços Contratados		
VIVO V	1	1
Diária Vivo Travel	-	-
MINUTOS - INTERNACIONAL	-	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-
MINUTOS LOCAIS E DDD LIVRES	-	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aldemir Clemente da Silva
Vereador

Ananias José Barbosa
Vereador

Aparecido Antônio Meira
Vereador - Meirinha

Carlos Rodrigues de Oliveira
Vereador

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador

Daniel Laranjeira
Vereador

Derli de Jesus Athanazio Bueno
Vereador

Dionata Domingues
Sala das Sessões 11 de fevereiro de 2022
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Enoque Leal Moura
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador

Eduardo Lippaus
Vereador

Luiz Carlos Silva Meira
Vereador

Márcia Cristina Campos
Vereadora

Marciene R. P. C. de Albuquerque
Vereadora

Orlando César Andretta
Vereador

Paulo Pereira Filho
Vereador - Paulão

Reginaldo Roberto Pereira Costa
Vereador - Régis da Serralheria

Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego

Enoque Leal Moura
Vereador